

Lei n.º 131, de 29 de Novembro de 1954

Publicada no Diário Oficial de 7/1/1955

A Câmara Municipal de Igarati decreta e em
sanção e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º: Fica aberto o crédito de Cr. 74.250,00
(Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros),
suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Verba 024 - Cuiçuação 1	750,00
Verba 044 - Cuiçuação 8. Subcuiçuação 1	2.000,00
Verba 914. - - - - -	1.500,00
Verba 891 - Cuiçuação 4	40.000,00
Verba 893 - - - - -	30.000,00

Art. 2.º: Os fundos necessários à cobertura do
crédito de que trata o artigo precedente, serão supri-
dos pelo saldo disponível do exercício anterior.

Art. 3.º: A presente lei entrará em vigor na
data da sua promulgação, revogados as disposições em con-
trário.

Igarati, 29 de Novembro
de 1954

a.) Antonio Mario Campos Nascelli
Prefeito em exercício